**CHECKLIST**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA OU PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA**

**Processo SEI nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |
| --- |
| **O preenchimento do presente *checklist* deve ser realizado na forma da** [**Resolução Conjunta PGE/SEPLAG nº 187**](https://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/80855)**, de 14 de dezembro de 2021, ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 1º, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos previamente à remessa para análise do órgão jurídico.**    **Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os gestores na revisão das condições a serem observadas nas prorrogações dos prazos de vigência dos contratos celebrados com base na Lei nº 14.133/21.**    **A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada de todos os documentos do processo. As Notas Explicativas, quando existentes, podem ser excluídas quando da juntada deste formulário preenchido ao processo.** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** | **Sim / Não / Não se aplica** | **Doc. SEI (com indicação da fl./parágrafo onde está a info., em arquivos com múltiplas folhas)** |
| **1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** |  |  |
| ***\* Deverá ser observado o prazo de antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato para envio do processo à Assessoria Jurídica, para a análise da regularidade jurídica da prorrogação contratual (art. 22, XIX, do Dec. 48.817/23)*** |  |  |
| **1.1** A solicitação de prorrogação contém a assinatura e ID funcional do(s) servidor(es) responsável(is) pelo procedimento? |  |  |
| **1.2** Constam no processo o registro de divulgação no PNCP do contrato e dos Termos Aditivos anteriores, se houver, e os comprovantes de publicação dos respectivos extratos? (art. 22, II, do Dec. nº 48.817/23) |  |  |
| **1.3** O processo foi instruído pelo setor demandante contendo os seguintes elementos: (art. 22, §1º, do Dec. nº 48.817/23) |  |  |
| **1.3.1** Informação de que o contrato está em vigor? |  |  |
| **1.3.2** Indicação de que consta previsão autorizativa da prorrogação no edital e no contrato? |  |  |
| **1.3.3** Justificativa da necessidade e do interesse da Administração na prorrogação do prazo? |  |  |
| **1.3.4** Consulta feita ao contratado, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação? |  |  |
| **1.3.5** Manifestação do contratado quanto ao interesse na prorrogação contratual? |  |  |
| **1.3.6** Ateste que não haverá alteração do objeto e do escopo do contrato com a prorrogação do prazo? |  |  |
| **1.3.7** Documentação que demonstre a manutenção do atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, inclusive com a juntada de certidão atualizada de débitos trabalhistas (art. 91, §4º, Lei nº 14.133/21), qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e demais requisitos exigidos para a contratação? |  |  |
| **1.3.7.1** Há comprovação da manutenção da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas? |  |  |
| **1.3.7.2** Manifestação conclusiva do gestor e fiscais do contrato sobre manutenção dos requisitos de habilitação pelo contratado, no âmbito das respectivas atribuições? |  |  |
| **1.3.8** Consulta, pela Administração, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como emissão e juntada aos autos das certidões negativas de inidoneidade e de impedimento do contratado? (art. 91, §4º, Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **1.4** O gestor do contrato atestou o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato? (art. 22, VIII, do Dec. nº 48.817/23) |  |  |
| **1.5** O gestor do contrato juntou aos autos a documentação necessária a atestar a vantajosidade da prorrogação? (art. 22, XVII, Dec. nº 48.817/23) |  |  |
| **1.6** Há documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, na forma do art. 22, XXI, do Dec. nº 48.817/23? |  |  |
| **1.7** Há manifestação conclusiva do gestor e dos fiscais do contrato sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada, no âmbito das respectivas atribuições? (art. 22, XIX, Dec. nº 48.817/23) |  |  |
| **1.8** Há demonstração da existência de créditos orçamentários vinclulados a contratação? |  |  |
| **1.9** Consta no processo autorização da prorrogação assinada pela autoridade competente? |  |  |
| **1.10** Na hipótese de previsão de garantia no instrumento contratual, a obrigação de reposição, suplementação ou renovação da garantia foi exigida do contratado para apresentação no momento oportuno? |  |  |
| **1.11** Foi juntado novo cronograma físico-financeiro, se for o caso? |  |  |
| **2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** |  |  |
| **2.1** Atestou-se expressamente que o objeto tem natureza continuada? |  |  |
| **2.2** Foi respeitada a vigência máxima decenal? (art. 107 da Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **2.2.1** Na hipótese de contrato que preveja a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência respeita o limite máximo de 15 (quinze) anos? (art. 114 da Lei 14.133/21) |  |  |
| **2.3** A autoridade competente atestou que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração? (art. 107 da Lei nº 14.133/21 e art. 35 do Dec. nº 48.816/23) |  |  |
| **2.4** O órgão consulente certificou que os custos amortizados ou não renováveis já pagos foram excluídos da planilha de custos ou certificou que tais custos não existem? |  |  |
| **2.5** Há comprovação da manutenção da reserva de cargos prevista em lei para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar? |  |  |
| **2.6** Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, foi observado o art. 45 do Dec. nº 48.816/23, inclusive a ressalva do parágrafo segundo? |  |  |
| **2.7** Caso tenha sido dispensada a pesquisa de mercado para a demonstração da vantajosidade: |  |  |
| **2.7.1** Há previsão no contrato de que a repactuação dos custos de mão de obra serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei? (art. 33, I, do Dec. nº 48.816/23) |  |  |
| **2.7.2** Há previsão no contrato de que a repactuação dos custos decorrentes do mercado serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no ajuste? (art. 33, I, do Dec. nº 48.816/23) |  |  |
| **2.8** Não sendo o caso de dispensa de pesquisa de mercado, esta foi realizada, a fim de atestar a vantajosidade econômica para prorrogação? |  |  |
| **2.8.1** A pesquisa de preço foi elaborada tendo por base o Termo de Referência relativo ao contrato em vigor? (art. 22, §1º, Dec. nº 48.817/23) |  |  |
| **2.8.2** A pesquisa de preço observou o art. 23 da Lei nº 14.133/21 e o Dec. nº 48.816/23? (art. 22, §1º, Dec. nº 48.817/23) |  |  |
| **2.9** Se a prorrogação da vigência contratual coincidir com a repactuação: |  |  |
| **2.9.1** A repactuação se encontra prevista no instrumento convocatório e no contrato? (art. 92, V, da Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **2.9.2** Houve solicitação do contratado para repactuação? (art. 135, §6º, da Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **2.9.3** A solicitação do contratado para repactuação foi acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação? (art. 135, §6º, da Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **2.9.4** Para fins da repactuação, a variação dos custos contratuais teve por base a data do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra? (art. 135, I, da Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **2.9.5** Tratando-se de contratação que envolve mais de uma categoria profissional, a repactuação foi dividida em tantos quantos são os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação? (art. 135, §5º, da Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **2.9.6** Para fins da repactuação, a variação dos custos decorrentes do mercado teve por base a data de apresentação da proposta? (art. 135, I, Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **2.9.7** A repactuação está observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação? (art. 135, §3º, Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **2.9.8** Caso ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, há requerimento do contratado para inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão? |  |  |
| **2.9.9** O gestor e os fiscais analisaram o requerimento do contratado e se manifestaram sobre o requerimento? |  |  |
| **2.9.10** A resposta da Administração ao pedido de repactuação observou o prazo de 1 (um) mês, preferencialmente? (art. 92, §6º, da Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **2.9.11** O gestor e os fiscais do contrato atestaram o cumprimento das obrigações mensais trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato na forma do art. 28 do Dec. nº 48.817/23? |  |  |
| **2.10** Se houve renúncia à repactuação por parte do contratado: |  |  |
| **2.10.1** Há manifestação expressa do contratado renunciando à repactuação? |  |  |
| **2.10.2** Foi indicado o período aquisitivo ao qual o contratado está renunciando? |  |  |
| **2.10.3** Foi indicada a data de até quando os efeitos da repactuação, se fosse o caso, vigorariam? |  |  |
| **3. MINUTA DO TERMO ADITIVO** |  |  |
| **3.1** Juntou-se declaração de conformidade atestando que a minuta do termo aditivo foi elaborada com observância dos modelos padronizados pela Procuradoria Geral do Estado ou a inexistência de minuta-padrão?(art. 49, *caput*, do Dec. nº 48.816/23) |  |  |
| **3.2** As supressões, alterações e acréscimos promovidos nas minutas: (art. 49, §1º, do Dec. nº 48.816/23) |  |  |
| **3.2.1** Foram sinalizados nas minutas mediante uso das ferramentas de realce de cores ou marcas de revisão? |  |  |
| **3.2.2** Foram acompanhadas de justificativa? |  |  |
| **3.3** Foram observadas as diretrizes do art. 183 da Lei nº 14.133/21 quanto à contagem dos prazos? |  |  |
| **3.4** Há assinatura e ID funcional do(s) servidor(es) responsável(is) pela elaboração da minuta, pelas alterações efetuadas em relação à minuta-padrão e pela declaração de conformidade? |  |  |